PROCESSO: 0003140-19.2024.6.22.8008

INTERESSADO: Allana Rodrigues Corte

ASSUNTO: Requisição Eleitoral de Servidora

DESPACHO Nº 107 / 2024 - CRE/GAB08ª ZE/8ª ZE

Trata-se de procedimento de **requisição de servidor (a)** para suprir o défict do quadro funcional da 08ª Zona Eleitoral, tendo em conta o Despacho 103 (SEI nº 1273269) do PSEI 0002999-97.2024.6.22.8008, a ser lotado (a) na Central de Atendimento ao Eleitor e/ou no Cartório Eleitoral desta 8ª Zona Eleitoral, onde exercerá a função de Auxiliar de Cartório, nos termos da Lei n.º 6.999/82, da Resolução n.º 23.523/2017 do TSE e da Resolução n.º 01/2021 do TRE-RO.

O Cartório Eleitoral, por meio da Informação 146 (SEI nº 1276711), firma a necessidade de requisição, bem como informa esta 8ª Zona Eleitoral possui o quantitativo aproximado de **30.778 eleitores** inscritos e que existem atualmente **dois servidores do quadro** e apenas **duas outras servidoras requisitadas**.

Por meio do Despacho 105/2024 (SEI nº 1276734), solicitou-se ao Executivo Municipal de Colorado do Oeste a indicação de servidores aptos à requisição, preferencialmente respeitando a ordem de classificação definida após triagem objetiva e imparcial dos candidatos.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, por meio do Ofício nº 618/2024/GAB/PMCO, manifestou concordância com a requisição e justificativa para alteração da ordem indicativa de classificação. Em conformidade com as necessidades do município, foram indicados dois servidores para a função: **Allana Rodrigues Corte** – com possível início em 10 de novembro de 2024 - e **Marcelo Carvalho** – com início programado para **20 de dezembro de 2024 -**, considerando a necessidade de concluir o encerramento do exercício orçamentário de 2024.

Decido.

Ante o exposto, **acolho** a fundamentação para inversão da ordem de chamada, não havendo prejuízo ao primeiro colocado - que inclusive expressou estar de acordo - e **determino**:

a) a **requisição imediata** da servidora **Allana Rodrigues Corte** para a vaga de Auxiliar de Cartório da 8ª Zona Eleitoral, com data de início prevista para **10 de novembro de 2024;**

b) a **juntada dos documentos necessários**, nos termos da Resolução n.º 01/2021 do TRE-RO, com posterior **vista** ao Ministério Público Eleitoral e **ofício** ao GABPRES;

c) a **urgência** no prosseguimento dos trâmites administrativos para a formalização da requisição, em virtude do défict do quadro funcional da 08ª Zona Eleitoral.

Documento assinado eletronicamente por **MIRIA DO NASCIMENTO SOUZA**, **Juiz(a) Eleitoral**, em 06/11/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador **1278168** e o código CRC **4DF07778**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
8ª ZONA ELEITORAL
Av. Marechal Rondon, 4637 - Bairro Centro - CEP 76993-000 - Colorado do Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: 33413838 - 999457146

Ofício nº 188 / 2024 - CRE/GAB08ª ZE/8ª ZE

Colorado do Oeste, 07 de novembro de 2024.

A sua Excelência o Senhor,
JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
76.993-000 Colorado do Oeste-RO

Assunto: **Requisição de Servidores**

Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei n.º 6.999/82, da Resolução n.º 23.523/2017 do TSE e da Resolução n.º 01/2021 do TRE-RO, requisito a servidora**Allana Rodrigues Corte**, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Colorado do Oeste - RO, ocupante do cargo de Agente Administrativa, matrícula nº. 42994-1, para ser lotada nesta 8ª Zona Eleitoral, onde exercerá a função de Auxiliar de Cartório, de **11 de novembro de 2024 a 10 de novembro de 2025**, prorrogável, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei n.º 6.999/82 (Res.-TSE n.º 23.523/2017 e Res.-TRE n.º 01/2021).

Informo ser imprescindível a requisição da servidora tendo em vista a deficiência de pessoal no Cartório da 8ª Zona Eleitoral, pois, atualmente, esta unidade da Justiça Eleitoral possui apenas outros 04 (quatro) servidores lotados.

Registro que se trata de requisição e não cessão. Aquela se refere a um deslocamento de força de trabalho excepcional, que foge à regra estabelecida no Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União (Lei Federal n. 8.112/90), tratando-se, portanto, de ato unilateral, vez que o serviço eleitoral prefere a qualquer outro (art. 365 do Código Eleitoral).

As requisições promovidas pelos juízos eleitorais estão sujeitas à homologação, **única e exclusivamente**, do egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Nesta oportunidade, requisito, ainda, o envio, **no prazo de 02 (dois) dias**, a este Juízo Eleitoral dos seguintes documentos: "III - ficha cadastral do órgão de origem atualizada; X - certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar; XI - demonstração da correlação das atividades desenvolvidas pelo servidor no órgão de origem e as que serão desempenhadas na Justiça Eleitoral; (demonstrativo de atividades do cargo administrativo); XII - certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações: a) nomenclatura do cargo público efetivo ocupado, com as correspondentes atribuições; b) carga horária mensal/semanal a que está submetido no órgão de origem; c) horário de expediente cumprido no órgão de origem com referência à norma que autorizou o expediente inferior à jornada, se for o caso; d) CBO (classificação Brasileira de ocupação) do cargo público efetivo ocupado, com as correspondentes atribuições; e) data de ingresso no serviço público; f) data de admissão no órgão; g) matrícula do servidor no órgão de origem; h) e-mail do Setor de Pessoal do órgão de origem; i) regime Previdenciário, base de cálculo previdenciário e percentual da alíquota de desconto; j) valor mensal do auxílio alimentação; k) valor mensal do auxílio transporte.".

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **MIRIA DO NASCIMENTO SOUZA**, **Juiz(a) Eleitoral**, em 07/11/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador **1279357** e o código CRC **5014389D**.

3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Colorado do Oeste, 12 de novembro de 2024.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE

(x) REQUISIÇÃO INICIAL ( ) PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações:

* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): Allana Rodrigues Corte

PERÍODO DA REQUISIÇÃO:

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: *a partir do efetivo exercício: 11/11/2024*	Data final do período de requisição: *a contar do efetivo exercício : 10/11/2025*
Órgão de Origem: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO	Cargo Efetivo na Origem: Agente Administrativo

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: não

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: **30.778 eleitores**

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: para suprir o défict do quadro funcional da 08ª Zona Eleitoral, tendo em conta o Despacho 103 (SEI nº 1273269) do PSEI 0002999-97.2024.6.22.8008

Data de Admissão Órgão de Origem: 16/08/2016

Matrícula Órgão de Origem: 42994

CBO: 411010

Vínculo: Estatutário (x) ou Celetista ( )	Regime Previdenciário: próprio * ( ) ou CLT/INSS ** (x) * Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: ** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:

Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem): 9%

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (x), 7 horas ( ) ou 8 horas ( ) - Anexar comprovante. evento: 1280222
Jornada de trabalho na origem: 20 horas ( ), 30 horas ( ) ou 40 horas (x)
Grau de Instrução: fundamental ( ), médio ( ) ou superior (x)

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	**Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoiral**
Auxilio direto ao Diretor Geral nas questões administrativas, técnicas e burocráticas; desempenhar os serviços administrativos que forem confiados pelo Assessor Contábil, ou seja, onde estará lotada para desenvolver os trabalhos, Secretaria e/ou Setor de Contabilidade; Executar serviços de folha de pagamento de servidores e vereadores; elaboração da GFIP e seu procedimento final; manter sob controle o almoxarifado do legislativo Municipal, com entrada e saída de produtos de limpeza, consumo e expediente para controle junto ao setor contábil expedindo requisições e entrada e saída de materiais; elaboração da escala dos vigia, entre outros que vier a ser-lhe atribuído; Executar os serviços de elaboração, digitação e redação final das Atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Itinerantes e Comissões Permanentes, fazendo os serviços de arquivamentos das mesmas e seu controle; saber interpretar a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa bem como sua aplicação e orientar os Vereadores nas questões legislativas; confecção de ofícios para atendimentos dos Vereadores e envio de documentos tais como: Leis, Indicações, Requerimentos, Resoluções, Decretos Legislativos, Leis Complementares, Emendas entre outros; elaboração de Editais, distribuição dos Projetos de leis as Comissões Permanentes e realizar os tramitem da Prestação de Contas; controlar os livros de proposições na Secretaria da Casa tais como: Livro de Leis, Processo Geral, Resoluções, Indicação, Leis Complementares, Emenda a Lei Orgânica Municipal, Livros das Atas das Comissões Permanentes, Decretos Legislativos e outros que vier a ser-lhe atribuído; Acompanhar as Sessões da Câmara, manuseio do sistema de som do Plenário desta Casa de Leis.	**Auxiliar de cartório:** atendimento aos eleitores, executar atividades administrativas no processo SEI, INFODIP, e-mail.

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (x) Não ( )

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR			
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***

1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	1278286, 1278303, 1278291,1278297
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	1280219
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	1278313
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1278301
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	-1278500
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	1279211
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	1278499
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	1280278
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	1280223
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	1280219
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. ***(Observar todas as a alíneas de "A a N");***	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	1280222
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	-1280202
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	1279357
	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou		

14	regulamentares; 4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral; 5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral; 6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário; 7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		1280302
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	1281029
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	1281027

* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Lúcia da Silva Oliveira**, **Auxiliar de Cartório**, em 12/11/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador **1281981** e o código CRC **75CECD25**.

INFORMAÇÃO Nº 294/2024 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

O presente procedimento trata-se de requisição inicial da servidora municipal, **ALLANA RODRIGUES CORTE**, do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura do Município de Colorado do Oeste, para prestar serviços no Cartório da 8ª Zona Eleitoral, no município de Colorado do Oeste. Essa Zona Eleitoral possui 30.778 (trinta mil, setecentos e setenta e oito) eleitores sob sua jurisdição, contando com (04) quatro servidores requisitados: Renê Brito de Carvalho (cedência extraordinária), Rogéria Araújo Silva da Rosa, Valéria Lucia da Silva Olveira, e a própria servidora em processo de requisição inicial, Allana Rodrigues Corte.

Em razão do número de eleitores, de acordo com o art. 2º, § 1º, da Lei nº 6999/82 e do § 4º, do art. 5º, da Resolução TSE n. 23.523/2017, é permitido requisitar um total de até 3 (três) servidores .

É importante informar que as requisições ordinárias serão feitas pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano, a critério da Justiça Eleitoral mediante avaliação anual de necessidades, contada a partir do término do primeiro ato requisitório, com fundamento no artigo 9, *caput*, da Resolução TRE-RO nº 01/2021.

I - Compatibilidade do cargo do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral:

A Resolução TSE nº 23.523/2017 estabeleceu expressamente algumas restrições para requisições de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, conforme transcrito a seguir:

> Art. 2º Serão requisitados apenas servidores ocupantes de cargo efetivo na administração, cujo vínculo será comprovado por meio da apresentação do termo de posse no cargo ou da declaração da situação funcional.
> **§ 1º É vedada a requisição de servidores nas seguintes hipóteses:**
> I – ocupantes de cargos isolados, de **cargos ou empregos técnicos ou científicos** e de quaisquer cargos ou empregos do magistério federal, estadual ou municipal, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão;
> II – submetidos a sindicância, processo administrativo disciplinar ou em estágio probatório;
> III – contratados temporariamente.
> § 2º Consideram-se cargos técnicos ou científicos aqueles que requerem, pela natureza das atribuições ou das atividades desenvolvidas, conhecimentos especializados ou domínio de uma habilidade específica para execução de serviço que não seja essencialmente administrativo, independentemente da denominação e do nível de escolaridade do cargo. *(negritei)*

Por sua vez, a Resolução TRE-RO nº 01/2021 também dispõe:

> Art. 6º **Não podem ser requisitados** ocupantes de cargos isolados, de **cargos ou empregos técnicos ou científicos** e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.*(negritei)*

No que tange à observância do caráter administrativo das atribuições do cargo de origem - artigo 12, § 3º, da Resolução TRE-RO nº 01/2021:

> § 3º **Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem**, independentemente do nível de escolaridade do cargo.*(negritei)*

O servidor ocupa o cargo de **Agente Administrativo** (1280219) em seu órgão de origem (Prefeitura do Município de Colorado do Oeste).

Segue **quadro comparativo das atribuições do cargo no órgão de origem com as atividades a serem desempenhadas no Cartório Eleitoral:**

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem: Prefeitura	**Atividades desempenhadas**

Municipal de Colorado do Oeste (1280222)	**no Cartório Eleitoiral (1281981)**
Auxilio direto ao Diretor Geral nas questões administrativas, técnicas e burocráticas; desempenhar os serviços administrativos que forem confiados pelo Assessor Contábil, ou seja, onde estará lotada para desenvolver os trabalhos, Secretaria e/ou Setor de Contabilidade; Executar serviços de folha de pagamento de servidores e vereadores; elaboração da GFIP e seu procedimento final; manter sob controle o almoxarifado do legislativo Municipal, com entrada e saída de produtos de limpeza, consumo e expediente para controle junto ao setor contábil expedindo requisições e entrada e saída de materiais; elaboração da escala dos vigia, entre outros que vier a ser-lhe atribuído; Executar os serviços de elaboração, digitação e redação final das Atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Itinerantes e Comissões Permanentes, fazendo os serviços de arquivamentos das mesmas e seu controle; saber interpretar a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa bem como sua aplicação e orientar os Vereadores nas questões legislativas; confecção de ofícios para atendimentos dos Vereadores e envio de documentos tais como: Leis, Indicações, Requerimentos, Resoluções, Decretos Legislativos, Leis Complementares, Emendas entre outros; elaboração de Editais, distribuição dos Projetos de leis as Comissões Permanentes e realizar os tramitem da Prestação de Contas; controlar os livros de proposições na Secretaria da Casa tais como: Livro de Leis, Processo Geral, Resoluções, Indicação, Leis Complementares, Emenda a Lei Orgânica Municipal, Livros das Atas das Comissões Permanentes, Decretos Legislativos e outros que vier a ser-lhe atribuído; Acompanhar as Sessões da Câmara, manuseio do sistema de som do Plenário desta Casa de Leis.	**Auxiliar de cartório:** atendimento aos eleitores, executar atividades administrativas no processo SEI, INFODIP, e-mail.

II - Quadro resumo com informações da servidora no órgão de origem, no órgão de destino (TRE-RO) e análise da documentação apresentada:

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, **e constatou a regularidade documental** para o processamento da requisição (requisitos exigidos pelo artigo 12, §1º, da Resolução TRE-RO nº 01/2021).

Processo nº 0003140-19.2024.6.22.8008	Zona Eleitoral: **8ª ZE**
Servidor: **ALLANA RODRIGUES CORTE**	
Órgão de origem: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**	
Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO (1280222)**	
Vínculo: **CELETISTA (1280222)**	

Data de Admissão: **18/08/2016 (1280219)**	
Carga Horária Órgão de Origem: **40 HORAS (1280222)**	
Grau de Escolaridade do servidor: **ENSINO MÉDIO (1278313)**	
Data de Início da Requisição: **11/11/2024**	
Termo Final da Requisição: **11/11/2028 a 10/11/2029**	
Período em análise: **11/11/2024 a 10/11/2025**	**REQUISIÇÃO INICIAL**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO INICIAL NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR				
ITEM	**DOCUMENTOS**	**REFERÊNCIA LEGAL**	**SITUAÇÃO**	**EVENTO**
1	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1281981
2	Documentos pessoais (Título de eleitor) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	R	RG e CPF: 1278286 Título: 1278291
3	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1280219
4	Ficha cadastral do TRE-RO	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1278313
5	Contracheque atualizado	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	R	1278301
6	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1278500
7	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1279211
8	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1278499
	Espelho do Sistema ELO com a	Res. TRE-RO n. 01/2021,		

9	quantidade de eleitores na zona eleitoral	art. 12, §1º, inciso IX	R	1280278
10	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	R	1280223
11	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	R	1280226 e 1281981
12	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as informações exigidas pelo inciso XII, artigo 12, da Resolução TRE-RO nº 01/2021	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	R	1280222 e 1280219
13	Manifestação do Ministério Público	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1280202
14	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1279357
15	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1278168
16	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação	Resolução TRE - RO nº 41/2017	R	1281029
17	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309)	Exigência TCU	R	1281027

Legenda: R – REGULAR; **I -** IRREGULAR; **NA** – NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	**PERÍODO**
INÍCIO	**11/11/2024 a 10/11/2025**
1ª Prorrogação	**11/11/2025 a 10/11/2026**
2ª Prorrogação	

	11/11/2026 a 10/11/2027
3ª Prorrogação	**11/11/2027 a 10/11/2028**
4ª Prorrogação	**11/11/2028 a 10/11/2029**

É a informação.

Ao GABSGP e 8ª Zona Eleitoral, para ciência.

À COPES, para ciência e manifestação na intranet.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO**, **Colaborador**, em 12/11/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador **1280430** e o código CRC **6559FB1C**.